



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

N.1490.01.0007635/2024-79 /2026

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16, 06 DE abril DE 2026.

Altera a Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre a designação de conselheiros representantes da administração pública estadual e da sociedade civil no Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - Confoco-MG para o biênio de 2025-2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, na Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I, art. 2º da Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]"

I – pela Secretaria de Estado de Governo - Segov: Liziane Emília Coura Andrade Lessa, MASP 1605967-7 – titular; Isabela Medeiros de Oliveira, MASP 1567471-6 – suplente".

Art. 2º - O inciso IV, art. 2º da Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]"

IV – pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa: Dandara de Paula Goulart, Matrícula 21182648 – titular; Samira Patrício Cunha, Matrícula x2058869-3 – suplente".

Art. 3º - O inciso V, art. 2º da Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]"

V – pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad: Patrícia Carvalho da Silva, MASP 131443-1 – titular; Rafael Amaral Brant Machado, MASP 1131353-3 – suplente".

Art. 4º - O inciso VII, art. 2º da Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]"

VII – pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese: Anamaria Burle Orlandine Andrade, MASP x7732463 – titular; Elizabeth Gomes Ribeiro, MASP: 1578312-9 – suplente."

Art. 5º - O art. 7º da Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Observado o disposto no §9º, art. 14 do Decreto nº 47.132, de 2017, a secretaria executiva do Confoco-MG será exercida por João Augusto Troleis Castilho, Masp 1649520-2."

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026.

Castellar Neto

Secretário de Estado de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Castellar Modesto Guimarães Neto**, **Secretário de Estado**, em 09/04/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136936773** e o código CRC **A42FCD1A**.

Referência: Processo nº 1490.01.0007635/2024-79

SEI nº 136936773

no uso de suas atribuições, designa **ALEJANDRO ANTONIO FERREIRA REZENDE**, MASP 755341-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100746, para responder pela Subsecretaria de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular.

retifica o ato de exoneração de **HELEN CRISTINA BARBOSA MACHADO DE SOUSA**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 21/3/2026: **onde se lê** “a contar de 18/2/2026”, **leia-se** “a contar de 24/2/2026”.

10 2200094 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Luiz Otávio de Oliveira Gonçalves

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECGERAL/SCC/SECOM/SEGOV, Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Delega competências de ordenador de despesas e designa servidores da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais - SECGERAL, da Secretaria de Estado de Casa Civil - SCC, da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD-MG, no âmbito da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais - SECGERAL e da Secretaria de Estado de Casa Civil - SCC.

O SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL, A SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no âmbito das atribuições que lhes conferem o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 25.804, de 31 de março de 2026; a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, bem como no Decreto Estadual nº 45.018, de 20 de janeiro de 2009 e, ainda, objetivando a execução das despesas relacionadas à Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais - SECGERAL e à Secretaria de Estado de Casa Civil - SCC, cujos saldos se encontram na Unidade Orçamentária 1631 - SECGERAL e na Unidade Orçamentária 1721 - SCC, RESOLVEM:

Art. 1º - Com fulcro nos artigos 41 e 42 da Lei Estadual nº 14.184/2002 c/c art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, delegar aos servidores abaixo arrolados, a competência para a ordenação das despesas executadas nas dotações orçamentárias abaixo descritas, até a substituição de titularidade dos contratos.

I - Dotações orçamentárias 1721.04.121.131.2070.0001 - 10.1.0.; 1721.04.122.005.4111.0001 - 10.1.0.; 1721.04.122.131.2062.0001 - 10.1.0.; 1721.04.122.705.2417.0001 - 10.1.0.; 1721.07.212.131.2066.0001 - 10.1.0 e 1721.04.122.705.2500.0001 - 10.1.0

a) Luiz Otávio de Oliveira Gonçalves - MASP: 1.489.235-0 (Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais), ou a quem ele delegar;
II - Dotações orçamentárias 1631.04.122.705.2500.0001 - 10.1.0 e 1631.04.122.011.4007.0001 - 10.1.0;

a) Leticia Cancela de Oliveira - MASP: 1.285.224-0 (Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Casa Civil).

Art. 2º - Em atenção ao art. 3º do Decreto Estadual nº 42.251/2002, indicar os servidores abaixo arrolados, para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG, no âmbito das dotações orçamentárias abaixo descritas:

I - Dotações orçamentárias: 1721.04.121.131.2070.0001 - 10.1.0.; 1721.04.122.005.4111.0001 - 10.1.0.; 1721.04.122.131.2062.0001 - 10.1.0.; 1721.04.122.705.2417.0001 - 10.1.0.; 1721.07.212.131.2066.0001 - 10.1.0.; 1721.04.122.705.2500.0001 - 10.1.0.; 1631.04.122.705.2500.0001 - 10.1.0 e 1631.04.122.011.4007.0001 - 10.1.0;

a) Izabela Ottoni Martins de Oliveira - MASP: 1.303.810-4;
b) Neiva Aparecida Gomes Ribeiro - MASP: 1.397.700-4;
c) Jerusa Ribeiro Gamarano - Matrícula: 154346;
d) Carlos Alberto Martins Soares - MASP: 327.672-2;
e) Eliane Andrea Barbosa Fonseca - MASP: 1.045.427-0;
f) Heider Gutemberg da Silva Braga - Matrícula: 87.710-0;
g) Leandro Moreira da Rocha - Matrícula: 40.508-6;
h) Mônica Aparecida Pimenta da Silva - Matrícula: 61.501-9;
i) Tânia Mara Araújo Maia de Castro - MASP: 387.743-8;
j) Welerson Cioglia - MASP: 262.119-1;
k) Ricardo Pereira da Silva - Mat. 45.832-1;
l) Lídia Helena Dias - Matrícula: 40.801-1;
m) Robson Reis - Matrícula: 31.527-0;
n) Ramon Vieira de Souza - MASP: 900.673-5;
o) Gilmar Rodrigues de Oliveira - MASP: 346.484-9;
p) Vando Argentino Ferreira - MASP: 342.785-3.

Art. 3º - Em atenção ao Decreto Estadual nº 45.018/2009, indicar os servidores abaixo arrolados, para operacionalização do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD-MG, no âmbito das dotações orçamentárias abaixo descritas:

I - Dotações orçamentárias: 1721.04.121.131.2070.0001 - 10.1.0.; 1721.04.122.005.4111.0001 - 10.1.0.; 1721.04.122.131.2062.0001 - 10.1.0.; 1721.04.122.705.2417.0001 - 10.1.0.; 1721.07.212.131.2066.0001 - 10.1.0.; 1721.04.122.705.2500.0001 - 10.1.0.; 1631.04.122.705.2500.0001 - 10.1.0 e 1631.04.122.011.4007.0001 - 10.1.0;

a) Carlos Magno de Sales Barbosa - MASP: 356027-3;
b) Mariane Fontes Dias Gonçalves Drummond - MASP: 1283121-0;
c) Ricardo Soares Borges - MASP: 1226910-6;
d) Wenderson Barbosa de Oliveira - MASP: 1201594-7;
e) Cássio Murilo de Miranda - MASP: 374.162-6;
f) Juliana Monteiro Goulart Francisco - MASP: 1.131.147-9;
g) Rebeca Sâmela Mendes Terrinha - MASP: 1.565.245-6;
h) João Pedro Cândido Barbosa - MASP: 1.598.206-9;
i) Pedro Henrique Fagundes Miranda - MASP: 565.618-4;
j) Thaís Batista Guimarães - Matrícula: 299.112;
k) Elizabeth Ferreira Lima - MASP 346.719-8;
l) Rodrigo Santos de Araújo - MASP: 1.596.257-4;
m) Natália Moret Barreto - MASP: 1.489.754-0;
n) Amanda Domina Silva Fagundes - Masp: 1.504.949-7;
o) Carlos Alberto Martins Soares - MASP: 327.672-2;
p) Eliane Andrea Barbosa Fonseca - MASP: 1045427-0;
q) Heider Gutemberg da Silva Braga - Matrícula: 87.710-0;
r) Leandro Moreira da Rocha - Matrícula: 40.508-6;
s) Mônica Aparecida Pimenta da Silva - Matrícula: 61.501-9;
t) Tânia Mara Araújo Maia de Castro - MASP: 387743-8;
u) Welerson Cioglia - MASP: 262.119-1;
v) Eudo Gilberto Fernandes Ferreira - MASP: 1090650-1;
w) Camila Aparecida Diniz Winter - Matrícula: 64.305-9;
x) Danilo Junio Alves Carvalho - MASP: 1.484.491-4;
y) Eduardo Santos da Silva - Matrícula: 46.513-4;
aa) Karoline Stephanie de Sousa Tigre - Matrícula: 13.604-6;
bb) Vitor Araújo de Jesus - MASP: 1478737-8.

Art. 4º - Cabe à Secretaria de Estado de Casa Civil e a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais comunicar à Secretaria de Estado de Comunicação Social o eventual desligamento ou exoneração dos servidores citados na presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, à data de 31/03/2026.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2026

Luiz Otávio de Oliveira

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

Marcel Dornas Beghini
Secretário de Estado de Casa Civil

Cássia Amorim Ximenes Souza
Secretária de Estado de Comunicação Social

Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário de Estado de Governo

10 2199776 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Castellar Modesto Guimarães Neto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16, 06 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre a designação de conselheiros representantes da administração pública estadual e da sociedade civil no Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - Confoco-MG para o biênio de 2025-2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, na Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I, art. 2º da Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - [...]

I – pela Secretaria de Estado de Governo - Segov: Liziane Emília Coura Andrade Lessa, MASP 1605967-7 – titular; Isabela Medeiros de Oliveira, MASP 1567471-6 – suplente”.

Art. 2º - O inciso IV, art. 2º da Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - [...]

IV – pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa: Dandara de Paula Goulart, Matrícula 21182648 – titular; Samira Patrício Cunha, Matrícula x2058869-3 – suplente”.

Art. 3º - O inciso V, art. 2º da Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - [...]

V – pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad: Patrícia Carvalho da Silva, MASP 131443-1 – titular; Rafael Amaral Brant Machado, MASP 1131353-3 – suplente”.

Art. 4º - O inciso VII, art. 2º da Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - [...]

VII – pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese: Anamaria Burle Orlandine Andrade, MASP x7732463 – titular; Elizabeth Gomes Ribeiro, MASP: 1578312-9 – suplente”.

Art. 5º - O art. 7º da Resolução Segov nº 42, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Observado o disposto no §9º, art. 14 do Decreto nº 47.132, de 2017, a secretaria executiva do Confoco-MG será exercida por João Augusto Troleis Castilho, Masp 1649520-2.”.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026.

Castellar Neto

Secretário de Estado de Governo

10 2199565 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ATO DO SENHOR DIRETOR

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 30/2024, publicada em 25/07/2024, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor Charles Alan Simões Agostinho, Masp 1067321-8, admissão 01, a partir de 06/04/2026.

MARCELUS FERNANDES LIMA

DIRETOR

10 2200057 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende

Expediente

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 6º da CE/1989 e art. 11 do Decreto nº 42758 de 2002, ao servidor: MASP 900.695-8, Gerson da Costa Calixto, OFICIAL DE SERVICOS OPERACIONAIS/MOTORISTA, símbolo OSO4, nível IV, grau J, a partir de 23 de março de 2026.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

10 2199563 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controladora-Geral: Marcela Oliveira Ferreira Dias

Expediente

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da RESOLUÇÃO SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, as servidoras: MASP 1336759-4, ELAINE RODRIGUES VARGAS, por 3 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/2026 e MASP364554-6, LUCIANA CASSIA NOGUEIRA, por4 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2026.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

10 2199684 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA DÉCIMA NONA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009 e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias ao n. 165.464-9, ITYARA DE ANDRADE CÂMARA LACERDA, ASPM IV-A, refetentes ao 1º lustro, a partir de 15/07/2026.

10 2199636 - 1

ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

EFETIVO Nº 10/2026-CASC/DRH

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 45.835 de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor TELESMAR FELIPE DA SILVA, matrícula nº 168.048-7, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível I, Grau C, a partir de 06/02/2026.

(a) CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA

CEL PM COMANDANTE-GERAL

ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

EFETIVO Nº 11/2026-CASC/DRH

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 45.835 de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora HELOISA DE SOUZA MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 169.805-9, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível I, Grau D, a partir de 27/02/2026.

(a) CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA

CEL PM COMANDANTE-GERAL

ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

EFETIVO Nº 12/2026-CASC/DRH

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 45.835 de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora VIVIAN ROBERTA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 165.265-0, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível 2, Grau E, a partir de 06/03/2026.

(a) CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA

CEL PM COMANDANTE-GERAL

10 2199627 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL

PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “e”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

I – Nos termos dos seguintes dispositivos legais: alínea “b”, do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMERG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais: 063.088-9 Coronel PM QOR Gentil Alberto de Menezes, a partir de 09/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

063.105-1 Coronel PM QOR Sergio de Aguiar Bahiense, a partir de 11.879-2, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

069.168-3 Coronel PM QOS JOS Fernando Mendes Salgado, a partir de 20/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

070.132-6 Coronel PM QOR Normando Carlos de Ulhoa Cintra, a partir de 21/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

073.046-5 Coronel PM QOR Eduardo Alves de Oliveira, a partir de 17/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

073.069-7 Coronel PM QOR Sergio Ricardo Bueno, a partir de 07/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

075.076-0 Coronel PM QOR Paulo Antônio dos Santos, a partir de 14/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

074.889-7 Tenente Coronel PM QOR José Ueber Esteves, a partir de 07/3/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

069.038-8 Major PM QOR Luciano Dias de Vasconcelos, a partir de 15/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

172.354-4 Major PM QOR Miguel Ângelo dos Santos, a partir de 16/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

086.718-4 Major PM QOR Eid Pereira da Silva Junior, a partir de 02/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

070.202-2 Capitão PM QOR Jurair Cabral de Lacerda, a partir de 16/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

073.289-1 Capitão PM QOR JOS Edvaldo Soares, a partir de 02/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

080.805-5 Capitão PM QOR Adilson Santos de Lourdes, a partir de 09/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

081.249-5 Capitão PM QOR Antônio Carlos Elias, a partir de 17/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

085.012-3 Capitão PM QOR Jorge Luiz da Cruz Remídio, a partir de 28/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

096.241-5 Primeiro Tenente PM QOR Maria de Cassia Alves, a partir de 21/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

068.888-7 Segundo Tenente PM QOR Hélio Batista Campos, a partir de 01/04/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

072.324-7 Segundo Tenente PM QOR Alex Helton de Oliveira, a partir de 25/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

079.385-1 Segundo Tenente PM QOR Edmilson Magno Olímpio, a partir de 13/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

081.319-6 Segundo Tenente PM QOR JOS Geraldo Dias, a partir de 14/03/2026, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

2 – Nos termos dos seguintes dispositivos legais: inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMERG) resolve reformar por limite idade as seguintes praças:

068.393-8 Subtenente PM QPR Luiz Carlos de Paulo Barcelos, a partir de 19/03/2026, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

069.499-2 Subtenente PM QPR Jorge Silva, a partir de 26/03/2026, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

069.786-2 Subtenente PM QPR Altamir dos Santos Silva, a partir de 18/03/2026, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

070.580-6 Subtenente PM QPR Milton Batista dos Santos, a partir de 07/03/2026, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

071.535-9 Subtenente PM QPR Aristides José Cardoso, a partir de 20/03/2026, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

074.042-3 Subtenente PM QPR Venilton aparecido Ferreira, a partir de 12/03/2026, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

078.954-5 Subtenente PM QPR Adriano Ferreira Rodrigues Valle, a partir de 07/03/2026, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

080.956-6 Subtenente PM QPR Dárcio Marcos Costa, a partir de 11/03/2026, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;